

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2501 de Agosto de 2003.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2434 de 29 de Outubro de 2002.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

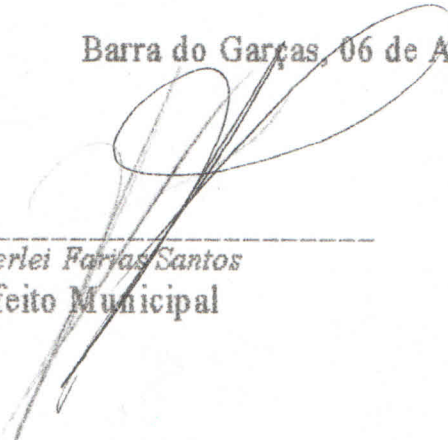
06.04 – Fundo Municipal de Saúde
06.04.10.302.0009.2051.3.3.7.0.41.10.00.00.....R\$ 100.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 06 de Agosto de 2.003



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal